#### ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de 2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário - CONSUNI da 3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor José de 4 Arimatea de Matos, para deliberar sobre a pauta da sétima Reunião Ordinária de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro 6 Multidisciplinar de Angicos - CMA: Araken de Medeiros Santos e Jacimara Villar Forbeloni; Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC: Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana Dantas Mafra; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF: Janaína Cortêz de Oliveira e Antônio Diego Silva Farias; Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN: Matheus da 10 Silva Menezes e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz; Centro de Ciências Agrarias - CCA: Adrian José Molina Rugama e João Liberalino Filho; Centro de Ciências Biológicas e da 11 12 Sáude – CCBS: Leonardo Fernandes França e Paulo Alfredo Simonetti Gomes; Centro de 13 Ciências Sociais Aplicadas a Humanas - CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior e Moises Ozorio de Souza Neto; Centro de Engenharias - CE: Manoel Quirino da Silva Júnior e 15 Manoel Januário da Silva Júnior; os Conselheiros representantes técnico-administrativos: Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de Araújo e Giogio Mendes Ribeiro; os 16 17 representantes discentes Anna Isabele dos Santos Silva, Fernanda Jéssika Carvalho Dantas e Nilson Florentino Júnior; e a representante da comunidade: Taniamá Vieira da 18 19 Silva Barreto. Conselheiros com faltas justificadas: Gilcilene Lélia Souza do Nascimento. 20 PAUTA: Primeiro ponto: Apreciação e deliberação sobre as atas da terceira e sexta Reuniões 21 Ordinárias de dois mil e dezessete. Segundo ponto: Apreciação e deliberação sobre 22 afastamentos e renovações de afastamentos; Terceiro ponto: Apreciação e deliberação sobre 23 designação pelo Reitor, ad referendum do CONSUNI, de Bancas Examinadoras do Concurso 24 para Professor Efetivo, regido pelo Edital vinte e um de dois mil e dezessete, conforme 25 Portarias UFERSA Gabinete número quatrocentos e setenta e um até quatrocentos e setenta e 26 três de dois mil e dezessete. Quarto ponto: Apreciação e deliberação sobre minuta de 27 Resolução que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Superiores da UFERSA; Quinto 28 ponto: Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, José 29 de Arimatea de Matos, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro Allyson Leandro Bezerra Silva solicitou inclusão do Processo de redistribuição da servidora Nayane do Nascimento Bezerra na pauta. A proposta foi votada e 31 32 aprovada por onze votos favoráveis, cinco contrários e oito abstenções. A Conselheira 33 Jacimara Villar Forbeloni pediu inclusão dos Processos de redistribuição dos servidores 34 Aerson Moreira Barreto e Rita Diana de Freitas Gurgel. O Conselheiro Manoel Quirino da



35 Silva Júnior leu o parágrafo segundo do Artigo trezentos e vinte do Regimento Geral da 36 UFERSA: "A redistribuição de docente para a Instituição, ou dela para outra, deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário, baseado em parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa 37 e Extensão". A Conselheira solicitante explicou que este último, o CONSEPE, não estava em 38 39 funcionamento naquele momento e isso já havia atrasado em alguns meses os trâmites desses 40 Processos, mas o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, informou que o 41 mesmo voltaria a funcionar em breve, logo após a finalização da formação de sua nova 42 composição. O Conselheiro Leonardo Fernandes França disse que não era favorável à 43 inclusão de pontos na pauta no dia da reunião, pois muitas vezes o Conselho não tinha tempo 44 para analisar a documentação, haja vista que era enviado poucos dias, ou até mesmo horas, 45 antes do início da reunião. A proposta foi votada e reprovada por seis votos favoráveis, onze 46 contrários e sete abstenções. O Conselheiro Moises Ozorio de Souza Neto pediu inclusão do 47 Processo de Cícero Luíz Câmara Júnior. A Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva 48 relembrou aos demais membros que esse caso já havia começado a ser analisado na sexta 49 Reunião Ordinária de dois mil e dezessete desse Conselho e que, naquela oportunidade, 50 resolveu-se aguardar o parecer da Defensoria Pública da União (DPU), núcleo Mossoró, 51 solicitado pelo próprio demandante. E, como esse parecer já se encontrava no Processo e o 52 caso requeria urgência, pois as aulas já tinham iniciado, o Conselho poderia finalizá-lo. A 53 proposta foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis, um contrário e sete 54 abstenções. A pauta, com alterações, foi colocada em votação e foi aprovada por dezenove 55 votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. O Conselheiro Manoel Januário da Silva 56 Júnior pediu para que fossem publicados os áudios das reuniões desse Conselho que ainda 57 não haviam sido divulgados. E comentou sobre a minuta de Resolução a ser discutida na reunião argumentando que, de acordo com o Estatuto, o funcionamento dos Conselhos 58 59 Superiores da UFERSA deveria ser regulamentado pelo Regimento Geral, que já tinha um regulamento em funcionamento. Dessa forma, uma nova Resolução iria contrariar o Regimento 60 61 Geral. E disse que achava melhor que, ao invés de Resolução, esse documento fosse uma 62 Emenda Regimental. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior explicou que, de acordo com o Artigo quinze do Estatuto, "as demais normas de funcionamento do CONSUNI são 63 64 definidas no Regimento e nas suas Resoluções", ou seja, isso tornava válido o fato de parte do 65 funcionamento dos Conselhos superiores fosse descrita numa Resolução. Disse ainda que o 66 que não poderia acontecer era esse documento contrariar o Regimento Geral. PRIMEIRA SESSÃO. PRIMEIRO PONTO. A ata da terceira Reunião Ordinária de dois mil e dezessete foi 67 aprovada, sem emenda, por quinze votos favoráveis e nove abstenções. A ata da sexta 68 Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete foi aprovada, com emenda, por vinte e três 69 votos favoráveis e uma abstenção. EMENDA À ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 70 DOIS MIL E DEZESSETE: Na linha cento e cinquenta, acrescentar a seguinte fala da



72 Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira: A Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira disse que a 73 Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD havia feito uma retificação relacionada aos 74 processos de pós-doutorado, pois inicialmente, essa Comissão entendia que a Resolução da 75 UFERSA que tratava de afastamentos, não tratava dos afastamentos de Pós-Doutorado e que, 76 ainda que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG fizesse o check list desses 77 processos com base na Resolução que tratava dos afastamentos para mestrado e doutorado e 78 a CPPD tendo optado por seguir o padrão "normal" que estava sendo feito, foram solicitadas 79 correções no documento e, então, a referida Comissão optou por encaminhar para que o 80 Conselho deliberasse, ou não, pelo afastamento, já considerando que não tinha previsão, na Resolução da UFERSA, sobre esses casos. Fez ressalva, ainda, que alguns pedidos 81 82 chegavam em horários não previstos e que nem sempre a CPPD tinha disponibilidade de 83 tempo para analisar os casos de última hora, correndo o risco de cometer erros. SEGUNDO 84 PONTO. O Conselho discutiu sobre o assunto e deu início as votações. O Processo da docente 85 Sâmara de Cavalcante Paiva foi votado e aprovado por vinte e um votos favoráveis e três abstenções. Já o do docente Miguel Carioca Neto também foi aprovado com o mesmo 86 87 resultado na votação, porém com a condição de que a data de início do seu afastamento seria 88 a mesma citada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e que deveria ser 89 feita uma correção na carta de anuência para dois mil e dezessete, ponto, dois. Por fim, fez-se 90 a votação, simultaneamente, dos Processos dos docentes: Paulo Henrique Araújo Bezerra e 91 Kléber Formiga Miranda, os quais foram aprovados por vinte e três votos favoráveis e uma 92 abstenção. TERCEIRO PONTO: O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior perguntou 93 sobre como estavam sendo as justificativas dadas pela UFERSA quando seguiam o parágrafo 94 terceiro do Artigo oitavo da Lei número doze mil setecentos e setenta e dois de dois mil e doze, que dá o direito de dispensar, no edital do concurso público para professor efetivo, a exigência 95 96 de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de 97 graduação. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que ia procurar a 98 Comissão Permanente de processo Seletivo - CPPS para que pudesse sanar essa dúvida e 99 colocou o ponto em votação, que foi aprovado por vinte e três votos favoráveis e uma 100 abstenção. Logo após, os Conselheiros Leonardo Fernandes França e Allyson Leandro 101 Bezerra Silva solicitaram alteração na ordem dos pontos da pauta trazendo para a quarta 102 posição o do Processo de Cícero Luíz Câmara Júnior e, para a quinta posição, o da servidora 103 Nayane do Nascimento Bezerra. A proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. QUARTO PONTO: O Presidente do Conselho, 105 José de Arimatea de Matos, e o Conselheiro José Albenes Bezerra Júnior explicaram que o  $106\,$  Parecer da DPU não tinha validade para fins institucionais porque era um órgão que atuava 107 como defensor de quem o procurava. Falou que o discente Cícero Luíz Câmara Júnior deveria 108 ter solicitado um Parecer da Advocacia-Geral da União - AGU, pois esse tinha validade



109 institucional. A Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva falou que na sexta Reunião 110 Ordinária de dois mil e dezessete, quando se começou a se discutir esse assunto, o coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o discente pleiteava uma vaga, Nildo da Silva Dias, havia dito que o motivo de ter convocado outras duas candidatas suplentes com notas inferiores a de Cícero Luíz Câmara Júnior, e não tê-lo convocado, foi o fato de não poder 113 114 perder as bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível 115 Superior – CAPES, solicitadas por elas, mas não por ele. Porém, o discente instruiu o Processo com provas de que elas não estavam recebendo bolsas. Disse que o coordenador também 116 117 havia dito que o orientador de Cícero Luíz Câmara Júnior já estava com o máximo de orientandos, que dizia ser oito, e na oportunidade a Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva havia perguntado se não eram até dez, todavia ele respondeu que eram mesmo até oito. 120 Entretanto, de acordo com um documento anexado ao Processo, a CAPES informava que era 121 mesmo no máximo dez orientandos. Além disso, Cícero Luíz Câmara Júnior também tinha 122 incluído ao Processo mais uma carta de outro professor que estava disponível a orientá-lo e o 123 mesmo estava com apenas oito orientandos. O Conselheiro Giogio Mendes Ribeiro falou 124 sobre a importância de verificar se fatos desse tipo não já ocorreram outras vezes na Universidade. Após discussões, o Conselho votou e aprovou a solicitação de Cícero Luíz Câmara Júnior por vinte e dois votos favoráveis e dois contrários. QUINTO PONTO. O Conselheiro Allyson Leandro Bezerra Silva informou que no Processo existia um erro no item "Interessado" no despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, pois 129 deveria constar "Universidade Federal do Cariri", e não "Universidade Federal do Rio Grande 130 do Norte - UFRN', como estava. O Conselho votou e aprovou o ponto por vinte votos favoráveis e quatro abstenções. SEXTO PONTO: O Conselheiro Manoel Quirino da Silva 131 Júnior propôs a seguinte redação para o Preâmbulo: "Estabelece normas complementares de 133 funcionamento dos Conselhos Superiores da UFERSA". A proposta foi votada e aprovada por vinte e três votos favoráveis e um contrário. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama 135 propôs alterar a redação do Considerando para a seguinte: "O Estatuto e o Regimento Geral da 136 UFERSA". O Conselho votou e aprovou por unanimidade. O Conselheiro Jalmir Dantas de 137 Araújo propôs a seguinte escrita para o Parágrafo Único do Artigo segundo: "O 138 comparecimento às reuniões dos Conselhos Superiores pretere as atividades acadêmicas, de 139 ensino, pesquisa, extensão ou administrativas". A proposta foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e duas abstenções. Os Conselheiros Antônio Diego Silva Farias, Jalmir Dantas de Araújo e Manoel Januário da Silva Júnior propuseram a seguinte redação para o 142 parágrafo segundo do Artigo terceiro: "Os (As) conselheiros (as) que chegarem trinta minutos 143 após o horário previsto para o início da reunião terão falta registrada, não sendo permitida sua participação, exceto justificativa aceita pelo Conselho". O Conselho votou e a aprovou por vinte 144 145 e dois votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro Antônio Diego Silva Farias propôs



146 alterar todo o Artigo quarto para que ficasse com a seguinte redação: "O (A) Conselheiro (a) 147 que não puder participar da reunião ordinária para a qual foi convocado (a) deverá justificar por escrito à Secretaria dos Órgãos Colegiados, até vinte e quatro horas antes do horário previsto 149 para o início a reunião, quando deverá ser convocado (a) o (a) suplente imediato (a), exceto 150 em falta por motivos de força maior em que seja impossível o aviso prévio". E, para 151 complementá-lo propôs também a inclusão de mais dois Artigos posteriores a esse: "O (A) 152 Conselheiro (a) que não puder participar da reunião extraordinária para a qual foi convocado (a) deverá justificar imediatamente sua impossibilidade por escrito à Secretaria dos Órgãos 153 154 Colegiados, quando deverá ser convocado (a) o (a) suplente imediato (a), exceto em falta por motivos de força maior"; e, "Será justificada a ausência do (a) Conselheiro (a) que estiver 155 156 impossibilitado (a) de comparecer à reunião por motivo de: I - Impedimento legal ou força 157 maior; II - Estiver fora da sede, a serviço da UFERSA ou por ela liberado; III - Estiver em 158 atividade avaliativa, férias letivas, ou participando de evento acadêmico, cultural, desportivo ou 159 estudantil fora da sede da universidade, quando representante discente. Parágrafo primeiro: O 160 (A) Presidente fará a leitura de todas as justificativas antes da discussão da pauta, para que 161 sejam apreciadas pelo Conselho. Parágrafo segundo: As justificativas de ausência que não forem aprovadas, pelo não enquadramento nos itens descritos acima, serão computadas como faltas não justificadas". A proposta foi votada e reprovada por quatro votos favoráveis, dezesseis votos favoráveis à redação original, e duas abstenções. O Conselheiro Paulo 164 165 Alfredo Simonetti Gomes propôs a seguinte escrita para o Inciso II do Artigo quarto: "Ausência da UFERSA, a serviço, ou por ela liberado". O Conselho votou e a aprovou por 166 167 unanimidade. O conselheiro Allyson Leandro Bezerra Silva sugeriu a inclusão dos seguintes 168 Incisos III e IV no Artigo quarto, respectivamente: "Estar em gozo de férias ou participando de evento acadêmico, cultural, desportivo ou estudantil fora da universidade"; e, "Participação em atividade avaliativa quando discente". O conselho a aprovou por vinte e dois votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro Jalmir Dantas de Araújo deu a uma sugestão para a 171 172 redação do parágrafo primeiro do Artigo quarto: "O(A) Conselheiro(a) que não puder participar 173 da reunião ordinária para a qual foi convocado(a) deverá justificar-se por escrito à Secretaria 174 dos Órgãos Colegiados, até vinte e quatro horas antes do horário previsto para o início da 175 reunião, quando deverá ser convocado(a) o(a) suplente imediato(a), exceto em falta por 176 motivos de força maior que seja impossível o aviso prévio". O Conselho votou e a aprovou por 177 dezenove votos favoráveis e cinco abstenções. Fez ainda a seguinte proposição para o 178 parágrafo segundo do mesmo Artigo: "O(A) conselheiro(a) que não puder participar da reunião 179 extraordinária para a qual foi convocado(a) deverá, imediatamente, justificar-se por escrito à 180 Secretaria dos Órgãos Colegiados, quando deverá ser convocado(a) o(a) suplente imediato(a), exceto em falta por motivos de força maior que seja impossível o aviso prévio". A proposta foi 181 182 votada e aprovada por vinte votos favoráveis e quatro abstenções. Os Conselheiros discutiram



183 sobre a possibilidade de formar uma comissão para que fosse feita uma relatoria sobre o 184 restante da Minuta de Resolução, já que o horário marcado para o fim da reunião havia chegado e ainda faltava uma grande parte do sexto ponto a ser finalizada. Porém, decidiram por não formá-la para que cada membro pudesse enviar suas considerações individuais a todo 187 o Conselho e à Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC), para que, então, fossem deliberadas 188 na segunda sessão dessa reunião. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, 189 sugeriu a continuação dessa reunião no dia quatorze do corrente mês e colocou sua proposta 190 em votação, que foi aprovada por dezenove votos favoráveis e cinco contrários. SEGUNDA 191 SESSÃO. Continuando no sexto ponto, os Conselheiros Janaína Cortêz de Oliveira, Manoel 192 Januário da Silva Júnior e Paulo Alfredo Simonetti Gomes propuseram a seguinte redação 193 para o Inciso II do Artigo quinto: "Se afastar da Instituição, em definitivo ou por mais de quatro 194 meses, por qualquer motivo, exceto nos casos de licença maternidade quando esse prazo se 195 estenderá por todo o período de licença maternidade". Os Conselheiros aprovaram a proposta 196 por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, José de 197 Arimatea de Matos, fez a seguinte proposição para a escrita do Inciso III do mesmo Artigo: 198 "Sendo estudante, não estiver regularmente matriculado", a qual foi votada e aprovada por 199 unanimidade pelos demais membros. Ainda no Artigo quinto, o Conselheiro Jalmir Dantas de Araújo propôs a inclusão do Inciso IV com o seguinte texto: "Tiver sofrido qualquer infração 201 incompatível com a dignidade da vida universitária", e sua proposta foi votada e aprovada por 202 unanimidade; sugeriu, ainda, a seguinte escrita para o parágrafo primeiro do mesmo Artigo: 203 "Em caso de perda de mandato o(a) Conselheiro(a) será substituído, para completar o 204 mandato, pelo membro suplente; (obedecida a ordem decrescente)", sendo sua proposta votada e aprovada por dez votos favoráveis, nove contrários e uma abstenção; Os 205 206 Conselheiros Janaína Cortêz de Oliveira e Manoel Januário da Silva Júnior fizeram a 207 seguinte proposição para a redação do parágrafo segundo: "A perda do mandato de que trata o 208 inciso II dar-se-á no momento da aprovação formal do afastamento do(a) Conselheiro(a)." O 209 Conselheiro Leonardo Fernandes França também deu sua sugestão para o mesmo 210 parágrafo: "A perda do mandato de que trata o inciso II dar-se-á no momento da aprovação 211 formal do afastamento do(a) Conselheiro(a) ou após quatro meses no caso de solicitações 212 consecutivas de afastamento que ultrapassem esse período." As duas propostas foram colocadas em votação, juntas, e a primeira foi aprovada por doze votos favoráveis, enquanto a segunda obteve cinco votos favoráveis, e dois Conselheiros se abstiveram. O Conselheiro 215 Manoel Januário da Silva Júnior propôs a seguinte escrita para o parágrafo segundo do 216 Artigo oitavo: "As retificações feitas na ata, se aprovadas, serão incorporadas ao texto da ata", 217 sendo votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e um contrário. No mesmo Artigo, o 218 Conselheiro Adrian José Molina Rugama sugeriu a inclusão do seguinte texto como parágrafo terceiro: "As páginas das atas das reuniões, ordinárias e extraordinárias, serão



220 rubricadas pelo Presidente e demais membros presentes na reunião à qual se refere". A 221 proposta foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis, dois contrários e quatro 222 abstenções. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior sugeriu a inclusão do seguinte 223 Artigo, que ficaria sendo o nono: "Durante as reuniões cabe ao presidente do Conselho: I - Ler a pauta da convocação colocando-a em discussão e submeter aprovação do conselho; II -225 Submeter cada ponto da pauta à discussão, coordenando as falas; III - Acolher as sugestões 226 dos conselheiros, colocando em votação as proposições e declarar a aprovação ou não das 227 propostas; IV - Zelar pelo cumprimento da ordem e do bom andamento dos trabalhos; V -228 Declarar o encerramento dos trabalhos, caso a pauta seja esgotada; VI - Realizar outras 229 atividades que se facam necessárias para facilitar a apreciação das matérias". O Conselho 230 votou e reprovou sua proposta por quatro votos favoráveis, dez contrários e seis abstenções. 231 Os Conselheiros Janaína Cortêz de Oliveira e Manoel Januário da Silva Júnior fizeram a 232 seguinte proposição para a redação do parágrafo segundo do Artigo nono: "Ao iniciar a 233 continuação da reunião, o(a) Presidente lerá a relação de Conselheiros que se fizeram 234 presentes à sessão anterior cujo quórum fora estabelecido na primeira sessão". A proposta foi 235 votada e aprovada por treze votos favoráveis e sete abstenções. A Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira sugeriu a supressão do parágrafo terceiro do mesmo Artigo. Sua proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. Os Conselheiros Manoel Quirino da Silva Júnior e Allyson Leandro Bezerra Silva sugeriram as seguintes 239 redações para o mesmo parágrafo, respectivamente: "Se não encerrada a pauta no dia da 240 primeira sessão, será feita uma nova convocação para a continuação da reunião"; e, "Os(as) 241 conselheiros(as) deverão comparecer a todas as sessões de uma mesma reunião, sendo 242 necessário o quórum estabelecido no Artigo segundo desta Resolução para o início da sessão 243 subsequente". As duas propostas foram votadas simultaneamente e a última foi aprovada por 244 treze votos favoráveis, enquanto que a primeira obteve apenas quatro, e três Conselheiros se 245 abstiveram. E, logo em seguida, foi votada e aprovada, com treze votos favoráveis, cinco 246 contrários e uma abstenção, a sugestão do Conselheiro Paulo Gabriel Gadelha Queiroz para 247 a nova escrita do mesmo parágrafo: "Os(as) Conselheiros(as) deverão comparecer a todas as 248 sessões de uma reunião, sendo que as continuações da mesma só podem iniciar quando 249 observado o quórum definido no Artigo segundo desta Resolução". O Conselheiro Adrian José 250 Molina Rugama propôs realocar o Artigo nono para que fosse o onze, e, consequentemente, os Artigos dez e onze ficariam sendo o nono e o dez, respectivamente. Sua proposta foi votada 252 e aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro Allyson Leandro 253 Bezerra Silva propôs a inclusão de um Artigo que ficaria sendo o onze: "Em informes e outras 254 ocorrências, qualquer membro do Conselho poderá pedir a palavra pelo tempo máximo de cinco minutos, e, se necessário, poderá ser estendida mediante aprovação do Conselho". Mas, 255 256 a proposta foi reprovada por três votos favoráveis, quatorze contrários e três abstenções. O



257 Conselheiro Matheus da Silva Menezes propôs o seguinte texto para o parágrafo quarto do 258 Artigo doze: "Nenhum(a) Conselheiro(a) poderá desatender às solicitações do(a) Presidente da 259 sessão no sentido da rigorosa observância das normas de funcionamento dos Conselhos 260 Superiores". Sua proposta foi aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Sugeriu também a supressão do parágrafo quinto do mesmo Artigo e teve sua proposta 261 262 aprovada em votação por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Os Conselheiros 263 Antônio Diego Silva Farias, Janaína Cortêz de Oliveira e Manoel Januário da Silva Júnior 264 sugeriram a supressão do parágrafo oitavo do Artigo doze. A proposta foi votada e aprovada 265 por dezessete votos favoráveis e três abstenções. A Conselheira Luciana Dantas Mafra 266 propôs a supressão do Artigo treze e sua proposta foi aprovada em votação por onze votos 267 favoráveis, seis contrários e duas abstenções. O Conselheiro Leonardo Fernandes França 268 propôs a supressão do Artigo quatorze. Após discussões, sua sugestão foi votada e aprovada 269 por quatorze votos favoráveis, quatro contrários e duas abstenções. A reunião teve um 270 intervalo para almoço e retornou às quatorze horas do mesmo dia. O Conselheiro Leonardo 271 Fernandes França, mesmo já obtendo aprovação na sua proposta anterior, sugeriu que o 272 Artigo quatorze fosse apenas modificado para o seguinte texto: "Durante a discussão de um 273 assunto, o(a) Conselheiro(a) deverá ser sucinto em sua fala, respeitar a ordem das falas e se atentar para o excesso no número de solicitações de fala". Incluindo o seguinte Parágrafo Único: "Cabe ao Presidente organizar as discussões, inclusive repreendendo o(a) Conselheiro(a) que não respeite esses aspectos". Mas, a proposta foi reprovada em votação por quatro votos favoráveis, quinze contrários e uma abstenção. O Conselheiro Jalmir Dantas 277 278 de Araújo propôs a supressão do Artigo quinze e obteve aprovação, em votação, da sua 279 proposta por dezessete votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. A Conselheira 280 Janaína Cortêz de Oliveira propôs a seguinte escrita para o parágrafo primeiro do Artigo 281 dezesseis: "Entende-se por questão de ordem a solicitação feita objetivando manter plena 282 observação da legislação vigente, do Estatuto, do Regimento Geral e das Resoluções da 283 UFERSA", e sua proposta obteve aprovação, em votação, por unanimidade. O Conselheiro 284 Manoel Januário da Silva Júnior sugeriu a inclusão de um novo capítulo chamado "Da 285 Relatoria de Matéria" e os demais membros concordaram com sua proposta. Para composição 286 desse, propôs a inclusão do seguinte Artigo: "Os assuntos incluídos na pauta das reuniões dos 287 Conselhos Superiores poderão ser previamente analisados por um(a) relator(a) designado 288 pelo(a) Presidente com o auxílio da Secretaria dos Órgãos Colegiados; Parágrafo primeiro: Ao 289 designar um(a) relator(a) o(a) Presidente estabelecerá o prazo para apresentação do relatório 290 podendo o relator escolhido solicitar dispensa do ato, desde que apresente outro(a) 291 Conselheiro(a) interessado em relatar a matéria; Parágrafo segundo: O prazo referido no 292 parágrafo segundo não poderá ser inferior a cinco dias úteis; Parágrafo terceiro: Decorrido o 293 prazo estabelecido para apresentação do relatório e esse não tiver sido concluído o(a)



294 relator(a) poderá solicitar prorrogação por um período não superior ao determinado inicialmente 295 sendo permitida uma única prorrogação de prazo", que podia ficar logo após o Artigo 296 dezesseis. Proposta essa que foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis, um 297 contrário e três abstenções. Sugeriu também a inclusão de outro Artigo subsequente ao 298 anterior: "O parecer do(a) relator(a) deverá ser feito conforme modelo em anexo e constará dos 299 seguintes itens: I - Relatório; II - Voto. Parágrafo primeiro: Ao abrir a discussão em plenário da 300 matéria relatada, o(a) Presidente do Conselho solicitará ao(a) relator(a) a apresentação do seu 301 relatório e proferimento do voto. Parágrafo segundo: Depois de proferido o voto do(a) relator(a) 302 o(a) Presidente colocará a matéria em discussão e os(as) demais Conselheiros(as) poderão 303 apresentar sugestões que substituam integral ou parcialmente o relatório apresentado". Suas 304 propostas foram votadas e aprovadas com os seguintes resultados: o caput obteve dezesseis 305 votos favoráveis, um contrário e três abstenções; Os incisos, dezessete votos favoráveis e três 306 abstenções; E, por fim, os parágrafos primeiro e segundo, dezesseis votos favoráveis e quatro 307 abstenções. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior sugeriu, ainda, a seguinte 308 redação para o Artigo dezessete: "Os atos normativos somente poderão ser votados em 309 reunião do respectivo conselho se acompanhado de um parecer elaborado por um(a) 310 Conselheiro(a), que desempenhará a função de relator(a). Parágrafo único: O(A) relator(a) e o prazo para elaboração do relatório serão indicados pelo(a) Presidente do Conselho". A Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira também deu a sua sugestão para o caput do mesmo 313 Artigo: "Os atos normativos somente poderão ser votados em reunião do respectivo Conselho 314 se acompanhados de um parecer elaborado por no mínimo dois Conselheiros(as), que 315 desempenharão a função de relatores(as)". As propostas foram votadas simultaneamente e a 316 primeira foi aprovada por doze votos favoráveis, enquanto a segunda obteve cinco votos, e duas abstenções. O Conselheiro Jalmir Dantas de Araújo propôs a seguinte redação para o 317 caput do Artigo dezenove: "O voto do(a) relator(a) deverá concluir com uma das seguintes 319 recomendações". A proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis, um 320 contrário e duas abstenções. O Conselheiro Antônio Diego Silva Farias propôs a supressão 321 do parágrafo único do mesmo Artigo e obteve aprovação dessa proposta em votação por onze 322 votos favoráveis e nove abstenções. Logo em seguida, sugeriu a inclusão do mesmo 323 parágrafo, mas dessa vez com o seguinte texto: "O parecer será enviado pelo(a) relator(a) à Secretaria dos Órgãos Colegiados, que o encaminhará aos(as) Conselheiros(as), para que no 325 prazo de até dez dias apresentem suas propostas de emenda ao texto do(a) relator(a)." Sua 326 proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O 327 Conselheiro Jalmir Dantas de Araújo propôs a supressão do Artigo vinte e um por apresentar 328 contradição com o parágrafo quarto do Artigo vinte e três dessa minuta. Sua proposta foi 329 votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. Propôs, ainda, a 330 supressão dos Artigos vinte e um e vinte e dois e obteve aprovação, em votação, por



331 unanimidade. A Conselheira Jacimara Villar Forbeloni propôs a inclusão do seguinte 332 Parágrafo único no Artigo vinte e três: "As deliberações sobre o voto dos(as) relatores(as) serão tomadas por voto da maioria qualificada, com a aprovação de dois terços do número total 334 dos participantes do Conselho." A proposta foi votada e reprovada por quatro votos favoráveis, dez contrários e três abstenções. O Conselheiro Paulo Gabriel Gadelha Queiroz sugeriu a 335 336 supressão do Inciso VI do Artigo vinte e três. Sua proposta foi votada e aprovada por onze 337 votos favoráveis, um contrário e oito abstenções. Propôs também a inclusão dos seguintes 338 parágrafos oitavo e nono: "Esgotadas as votações das emendas dos(as) Conselheiros(as) de 339 que tratam os parágrafos segundo e terceiro, em primeira instância, o texto final da norma 340 deverá voltar para o(a) relator(a) que apresentará um novo parecer a ser colocado em votação 341 na reunião seguinte do Conselho", e "Aprovado o parecer do(a) relator(a) ou esgotadas as 342 votações das emendas dos(das) Conselheiros(as), em segunda instância, o texto final da 343 norma é colocado em votação e não serão mais permitidas alterações", respectivamente. Suas 344 propostas foram votadas e aprovadas, sendo a primeira por dezenove votos favoráveis e uma 345 abstenção e a segunda por unanimidade. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior 346 sugeriu a supressão de todo o capítulo "Das Decisões em Grau de Recurso". Sua proposta foi 347 votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro Jalmir Dantas de Araújo propôs o seguinte texto para o parágrafo terceiro do Artigo vinte e oito: 349 "Além do voto comum, o(a) Presidente do Conselho terá direito ao voto de qualidade". A 350 proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis, um contrário e duas 351 abstenções. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama sugeriu a inclusão de um Artigo 352 subsequente ao vinte e oito com o seguinte texto: "Anunciada a votação da matéria, não 353 poderá ser concedida a palavra a nenhum(a) Conselheiro(a), salvo para levantar questão de 354 ordem". A proposta foi votada e reprovada por seis votos favoráveis, oito contrários e seis 355 abstenções. Propôs, ainda, que o Artigo trinta e um e seus respectivos parágrafos 356 mantivessem a redação do Regimento Geral desta Universidade, conforme a seguir: "O(a) 357 Reitor(a) poderá vetar deliberações dos Conselhos até cinco dias da reunião em que tenha 358 sido aprovada. Parágrafo primeiro: Vetada a deliberação, o(a) Reitor(a) convocará o respectivo 359 Conselho para no prazo máximo de dez dias, da reunião de aprovação, deliberar sobre o veto. 360 Parágrafo segundo: A apreciação do veto será feita em votação secreta, por um quórum de 361 dois terços do total dos membros do Conselho e será decidida pela maioria dos votos dos 362 presentes. Não havendo quórum, será convocada uma nova reunião no prazo máximo de quarenta e oito horas. Não ocorrendo a segunda reunião, por falta de quórum, fica mantido o 363 364 veto". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro Jalmir Dantas de 365 Araújo propôs a seguinte redação para o Artigo trinta e dois: "Esta Resolução entra em vigor 366 na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário". A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, José 367

# are is a

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

368 de Arimatea de Matos, colocou os Anexos I e II em votação que foram aprovados, 369 respectivamente, por dezessete votos favoráveis e três abstenções, e dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Logo em seguida, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou a minuta, com alterações, em votação que foi aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. SÉTIMO PONTO. O Conselheiro Giogio Mendes Ribeiro comentou sobre a 373 Comissão Interna de Supervisão de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação que não 374 estava funcionando. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, explicou que 375 alguns Conselheiros saíram da composição dela e não foram substituídos por outros e sugeriu 376 que o Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior - SINTEST 377 analisasse essa questão. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior falou que nos dias 378 de sexta-feira a PROGEPE estava funcionando apenas com expediente interno e não estava 379 atendendo a população externa. Perguntou se era possível alternar a sexta-feira com outros 380 dias da semana e se poderia ter atendimento, pelo menos, às chefias. Comentou que o 381 Campus Oeste, apesar das mudanças que sofreu, pois suas aulas no turno noturno passaram 382 para o Campus Leste, continuava do mesmo jeito com relação ao acesso, já que os portões 383 ainda ficavam abertos até as vinte e duas horas durante a semana e no turno matutino durante 384 os finais de semana. E falou que essa mudança também deixou o Campus Oeste mais vulnerável durante a noite. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, explicou 386 que iria ser inaugurada a central de monitoramento nos próximos dias com câmeras de 387 trezentos e sessenta graus que iriam funcionar durante vinte e quatro horas por dia. A 388 Conselheira Luciana Dantas Mafra pediu para que quem conhecia servidores e alunos com 389 deficiência informasse à Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social 390 - CAADIS porque ela, num trabalho junto à PROGEPE, estava tentando melhorar o trabalho 391 dessas pessoas e pediu para que essa informação fosse divulgada nos outros Campus. O 392 Conselheiro Allyson Leandro Bezerra Silva disse que a PROGEPE informou, por e-mail, que 393 a partir do mês corrente não era mais possível o pagamento do auxílio transporte aos 394 servidores por falta de recurso financeiro e pediu um posicionamento da Reitoria sobre essa 395 situação. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, explicou que isso ocorreria 396 apenas no mês corrente e os servidores receberiam o valor retroativo. O Conselheiro Antônio 397 Diego Silva Farias pediu para que a Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC voltasse a divulgar as deliberações dos Conselhos. Falou que o orçamento dos Campus estava bastante 399 apertado e pediu para que as reuniões dos Conselhos fossem, preferencialmente, nas terças e 400 quintas, dias prioritários para viagens nos Campus, apesar de que essa restrição não incluía as 401 reuniões dos Conselhos. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, explicou 402 que os Campi recebiam um recurso financeiro, extra, destinado a esse fim e lembrou que o 403 Conselho decidiu anteriormente que as reuniões ocorreriam em dias da semana alternados. 404 Parabenizou à Comissão Científica por ter feito um trabalho bem qualificado. Comentou que o



405	curso de Direito ficou em segundo lugar em nível de aprovação nacional no exame da Ordem
406	dos Advogados do Brasil - OAB, com uma diferença de zero vírgula treze por centro para o
407	primeiro colocado. Parabenizou também o curso de Engenharia de Pesca que recebeu
408	conceito quatro. Falou que, dentre sessenta e três Universidades, a UFERSA ficou na sexta
409	colocação, com relação à transparência, em um levantamento feito por um jornalista que
410	estava fazendo uma dissertação de mestrado na Universidade de Uberlândia. Nada mais
411	havendo a discutir, o Presidente do Conselho José de Arimatea de Matos agradeceu a
412	presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, Éricka Tayana Lima
413	Bezerra, Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e
414	aprovada sem emendas, na reunião do dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, segue
415	assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e
416	por mim. xxxxxxxxxxxxxxxx
417	Presidente:
418	José de Arimatea de Matos
419	Representantes docentes:
420	Centro Multidisciplinar de Angicos:
421	Araken de Medeiros Santos
422	Jacimara Villar Forbeloni
423	Centro Multidisciplinar de Caraúbas:
424	Hudson Pacheco Pinheiro
425	Luciana Dantas Mafra
426	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:
427	Janaína Cortêz de Oliveira
428	Antônio Diego Silva Farias
429	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
430	Matheus da Silva Menezes
431	Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
432	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
433	Adrian José Molina Rugama
434	João Liberalino Filho
435	Centro de Ciências Biológicas e da Sáude – CCBS:
436	Leonardo Fernandes França
437	Paulo Alfredo Simonetti Gomes
438	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
439	José Albenes Bezerra Júnior
440	Moises Ozorio de Souza Neto
441	Centro de Engenharias – CE:



442	Manoel Quirino da Silva Júnior
	Manoel Januário da Silva Júnior
444	Representantes técnico-administrativos:
445	Allyson Leandro Bezerra Silva
446	Jalmir Dantas de Araújo
	Giorgio Mendes Ribeiro
448	Representantes discentes:
449	Anna Isabele dos Santos Silva
450	Fernanda Jéssika Carvalho Dantas
451	Nilson Florentino Júnior
452	Representante da comunidade:
453	Taniamá Vieira da Silva Barreto
454	Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:
455	Éricka Tayana Lima Bezerra